



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5573 , DE 02 DE JUNHO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto-lei nº 54, de 09 de março de 1.982,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 1.992, o seguinte Primeiro-Tenente PM:

- 1º TEN PM RE 01170-0 CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 1.992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2548 do dia 08/06/92

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DE 1.992.

PROVIMENTO Nº 1.992
ESTADO DE RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso V, da Constituição Federal e o art. 11, da Lei nº 11, de 09 de março de 1982, resolve, com base no parecer do Conselho de Estado nº 11, de 05 de março de 1992, nomear para o cargo de

SECRETÁRIO

o Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Roraima, para exercer o cargo de

Secretário do Estado de Roraima, em substituição ao Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, que encontra-se em licença sem vencimentos.

Esta nomeação é feita com base no parecer do Conselho de Estado nº 11, de 05 de março de 1992.

OSVALDO PIRES FILHO
Governador